

Lei nº 90 / 65:

(Disposição Sobre Autorização Para Compra De Terreno Para O  
Ginásio)

José Alferes Filho - Prefeito Municipal de Florínea  
no uso de suas atribuições faz saber que a  
Camara Municipal votou e ele promulga  
a seguinte lei.

Artigo 1º —

Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a  
comprar um terreno de 100 metros por 100  
metros para construção do Ginásio Estadual

Artigo 2º —

Para aquisição do Imóvel citada no artigo  
anterior, fica autorizado a Contabilidade a  
abrir um Crédito Especial.

Artigo 3º —

Fica autorizado também o Sr. Prefeito Municipal a  
efetuar a doação para o Governo do Estado para  
a finalidade especificada no artigo 1º

artigo 4º —

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loureña, 28 de Janeiro de 1966

José Alfeios Filho  
Prefeito Municipal.